

## ***Lei nº 1.704, de 05 de setembro de 2013***

***Altera a denominação de cargos das Leis nºs 1.174/2000, 884/1.993 e 1.635/2011; altera o quantitativo de F.G-Odontólogo, Lei nº 1.684/2013; cria cargo em comissão e dá outras providências.***

***O Prefeito Municipal,***

***Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:***

***Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado, por força desta Lei, alterar a denominação dos cargos criados pelas Leis:***

- Lei nº 1.174/2000, cargo: Diretores de Escola, quantidade – 08, para: Assessor Administrativo;***
  
- Lei nº 884/1.993, cargo: Secretário Escolar, quantidade – 02, para: Coordenador de Serviços Urbanos;***
  
- Lei nº 1.635/2011, cargo: Assessor de Secretaria, Quantidade – 02, para: Assessor de Gabinete,***

***Art. 2º - Altera o quantitativo da função gratificada, símbolo G.I-2-PSF.: Odontólogo(a), quantidade – 10, para: 13, Lei nº 1.684/2013.***

**Art. 3º - Fica, ainda, autorizado a criar no âmbito do Gabinete do Prefeito, 01 cargo de Chefe de Gabinete, com salário base de R\$ 2000,00 com carga horária de 40h semanais.**

**Art. 4º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Indústria, Comércio, Política e Desenvolvimento, 01 cargo de Chefe de Desenvolvimento, com salário base de R\$ 1.100,00, com carga horária de 40h semanais.**

**Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.**

**Fabiano Luiz da Silva  
Prefeito Municipal**

**Maurício Divino de Carvalho  
Sec. de Gov., Adm e Planejamento**

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/13

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com os meus cumprimentos, submeto a apreciação e deliberação dos membros dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 024/13.

A alteração de denominação dos cargos criados pela Lei 1.174/2000, Diretor de Escola, quantidade 08 vagas, para Assessor Administrativo com igual nº de vagas, visa desonerar a Secretaria de Educação